



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO



LEI Nº 4.830, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 53.427,62.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.427,62 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO

02.04.14.422.0101 1.037 – PROJETO COMUNIDADES TRADICIONAIS E DIREITOS HUMANOS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recursos: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Termo de Convênio nº 4.755/2023

Valor: R\$ 53.427,62

Banco: Banrisul

Agência: 0137-06

Conta corrente/aplicação: 041844370-9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, n.º 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
Fone: 3281-2177/ e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 10 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 10 / 09 / 25

**DILVANE LORETO
JAIME**

Secretário de Gestão,
Governança
e Desenvolvimento
Econômico

Matrícula: 479119-3